

**ACTA N.º 23/2011
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2011**

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO, tendo faltado o Vereador Senhor JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor Júlio João Carreira Vieira.-----

-----**PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA** – A Câmara deliberou marcar a próxima reunião de Câmara para o dia seis de Dezembro, pelas catorze horas e trinta minutos.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 1998/366** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, a declarar a caducidade da licença, dado que a obra não foi totalmente executada no prazo da legal para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3 do art.º 71.º do R.J.U.E, em Leões - Corredoura, freguesia de São Pedro, em nome de Pedro Carreira Crespo.-----

-----Deliberado declarar a caducidade do processo.-----

-----**PROC.º N.º 190/1999** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, a declarar a caducidade da licença, dado que a obra não foi concluída no prazo legal para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 3 do art.º 71.º do R.J.U.E, referente a construção de duas moradias geminadas em Casais de Baixo, freguesia de Pedreiras, em nome de Pedro Carreira Crespo.-----

-----Deliberado declarar a caducidade do processo e reconhecer o interesse na conclusão da obra.-----

-----**PROC.º N.º 628/2006** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, a declarar a caducidade da licença, dado que a obra não foi iniciada no prazo da legal para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 3 do art.º 71.º do R.J.U.E, referente à construção de uma moradia em Dinez, freguesia de Pedreiras, em nome de João José Duarte Ferreira.-----

-----Deliberado declarar a caducidade do processo e informar o requerente do parecer dos Serviços Técnicos.-----

DIVERSOS

PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DO CONTRATO PARA PLANEAMENTO – PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE PORMENOR (PIER) DE CABEÇA VEADA, CODAÇAL, PÉ DA PEDREIRA E PORTELA DAS SALGUEIRAS – Deliberado proceder à elaboração dos Planos de Pormenor dos Núcleos de Cabeça Veada, Codaçal, Pé da Serra e Portela das Salgueiras, aprovar os termos de referência dos referidos planos, recorrer à contratualização prevista no art.º 6º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a nova redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e 46/2009, de 20 de Fevereiro e iniciar o procedimento legal de contratualização nos termos do disposto no mesmo artigo 6º-A da referida Lei.

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – Presente uma informação do Assistente Técnico, Luís Santos, no seguinte teor:

“Dando seguimento há deliberação da reunião de câmara de 27 de Outubro de 2011 referente a um pedido da Junta de Freguesia das Pedreiras para que se coloquem sinais nos entroncamentos das ruas à qual foram atribuídos nomes recentemente, conforme cópias em anexo que junto, informo do seguinte.

Após analisar na companhia do Sr. Presidente da Junta todos os entroncamentos das referidas ruas cheguei à conclusão que nesta fase só será necessário sinalizar os seguintes locais:

FREGUESIA DAS PEDREIRAS

SINAL	REF.	LOCALIZAÇÃO	LOCALIDADE
PARAGEM OBRIGATÓRIA NO CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO	B2	No Beco do Serrano no entroncamento com a Estrada Real Dona Maria	PEDREIRAS
PARAGEM OBRIGATÓRIA NO CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO	B2	Na Rua Outeiro da Fonte no entroncamento com a Estrada do Casal da Luísa	CASAL DA LUISA
CEDÊNCIA DE PASSAGEM	B1	Na Rua Outeiro da Fonte no entroncamento com a Rua do Selão	TREMOCEIRA
CEDÊNCIA DE PASSAGEM	B1	Na Rua do Selão no entroncamento com a Estrada do casal da Luísa	PEDREIRAS

Assim era necessário que os nossos serviços preparassem a sinalização atrás descrita para que de seguida os funcionários da Junta de Freguesia das Pedreiras procedessem à sua colocação.

Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”

Deliberado aprovar.

ALTERAÇÃO DA RAN E DA REN DO PLANO DE PORMENOR DA VÁRZEA DE PORTO DE MÓS – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor:

“No âmbito do procedimento de Alteração do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós (deliberação municipal de 2 de Junho de 2010), torna-se necessário que o Executivo Municipal delibere sobre as propostas de exclusão de áreas integradas em RAN e REN, exclusões essas necessárias à conclusão do referido procedimento.

Junto, anexam-se cada uma das Propostas de Exclusão (de RAN e de REN), compostas pelas respectivas Plantas e Memórias Descritivas e Justificativas, para análise e,

casos o entendam, aprovação. -----
-----Á consideração superior.” -----

-----Deliberado aprovar as propostas de alteração à RAN e REN no âmbito do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós. -----

-----**AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS, SITOS NA FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA DESTINADOS A ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO NOVO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Tendo esta Câmara Municipal chegado a acordo com os proprietários de dois prédios, sítos em Rio Alcaide, freguesia de S. João Baptista e estando em condições de se proceder à outorga da escritura de compra e venda, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima Reunião de Câmara para que o executivo delibere o seguinte:-----

-----1- Adquirir o prédio rústico sítos em Rio Alcaide, inscrito na matriz predial da freguesia de S. João Baptista sob o artigo n.º 302, secção 009, a Maria Noémia Silva Custódio, Adriano Cunha da Silva e Maria da Conceição Silva Gaspar, pelo montante de 42.800,00 €.-----

-----2- Adquirir o prédio urbano, sítos em Rio Alcaide, inscrito na matriz predial da freguesia de S. João Baptista sob o artigo n.º 1524, a Adriano Cunha da Silva, pelo montante de 6.000,00 €. - -----

-----Mais se solicita, que sejam dados os necessários poderes ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-presidente da Câmara, para outorgar as referidas escrituras de compra e venda.” -----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico, sítos em Rio Alcaide inscrito na matriz predial da freguesia de S. João Baptista sob o artigo n.º 302, secção 009, a Maria Noémia Silva Custódio, Adriano Cunha da Silva e Maria da Conceição Silva Gaspar, pelo montante de quarenta e dois mil e oitocentos euros e adquirir o prédio urbano, sítos em Rio Alcaide, inscrito na matriz predial da freguesia de S. João Baptista sob o artigo n.º 1524 a Adriano Cunha da Silva, pelo montante de seis mil euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar as escrituras de compra e venda.-----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 12 B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA EM 01/09/2011** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em atenção que a área do lote 12B da Zona industrial de Porto de Mós não se encontrava correcta, procedeu-se à sua rectificação junto dos Serviços de Finanças, pelo que, e, com vista a outorga da escritura de compra e venda ter-se-á que rectificar a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 01/09/2011. -----

-----Neste sentido, solicita-se que o executivo Municipal delibere vender o lote 12B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da Freguesia de S. Pedro sob o artigo P 3285 à Empresa “Rosinutre, Lda.” pelo montante de quarenta e dois mil e novecentos e vinte euros.-----

-----Solicita-se ainda, que se delibere dar os poderes necessários ao Senhor Presidente ou ao Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado vender o lote 12 B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo P 3285 à empresa “Rosinutre, Lda.”, pelo montante de quarenta e dois mil novecentos e vinte euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“De acordo com o preceituado nos artigos 93º e 97º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro), torna-se necessário que esta Câmara Municipal proceda à Alteração por Adaptação do PDM, por força da entrada em vigor de um Plano Especial de Ordenamento do Território (POPNSAC) cuja área de intervenção abrange o território municipal – Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2010, de 12 de Agosto. A necessidade de se encetar este procedimento decorre do nº4 do artigo 24º do referido Decreto-Lei, que prescreve que os planos especiais prevalecem sobre os planos municipais de ordenamento do território. -----

-----Nessa conformidade, e uma vez que foi já elaborada e submetida a aprovação da Assembleia Municipal em 18 de Dezembro de 2010, uma proposta de Alteração por Adaptação, a qual veio a ser rejeitada, em virtude de o Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros não assegurar os interesses da população, submete-se à consideração superior nova proposta de alteração, com vista à articulação do PDM com o preconizado no POPNSAC, dando-se assim cumprimento à imposição legal prescrita no artigo 97º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

-----Deste modo, propõem-se as seguintes alterações ao Regulamento do PDM de Porto de Mós: -----

-----**Artigo 6º**-----

-----**Natureza e força vinculativa**-----

-----(...)

-----4 – As disposições legais em vigor relativas à Reserva Ecológica Nacional, à Reserva Agrícola Nacional e ao Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, designadamente o Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, prevalecem sobre todas as prescrições do Plano referentes à ocupação e utilização do solo.-----

-----**Artigo 26º**-----

-----**Espaços Florestais de Protecção**-----

-----(...)

-----3 – (...) e de obras de ampliação, alteração e reconstrução das edificações existentes nos termos definidos nos artigos 16º, 17º e 18º.-----

-----**Artigo 35º**-----

-----**Hierarquia dos aglomerados urbanos**-----

-----(...)

-----3 – (...)

-----Nível VI – ..., bem como as áreas classificadas como “Aglomerado Urbano” nos termos definidos no Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

-----Junto, anexa-se a minuta de Relatório de Fundamentação, no qual se enquadram e justificam as alterações propostas. -----

-----Em face do exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, que delibere sobre a Proposta de Alteração por adaptação do PDM e, caso assim o entenda, a remeta à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto no nº1 do artigo 79º por remissão do n.º 3 do artigo 97º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

-----À consideração superior.” -----

-----Deliberado retirar para melhor análise.-----

-----**SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DOS PARCÓMETROS DAS AVENIDAS DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO E SANTO ANTÓNIO E DA RUA ENG. ADELINO AMARO DA COSTA** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Dada a execução das obras de requalificação das Avenidas supra identificadas e tendo em conta os constrangimentos e restrições que as mesmas têm causado aos munícipes em geral, quer em termos de circulação rodoviária, quer em termos de estacionamento, cujos protesto e reclamações têm chegado ao conhecimento dos serviços desta câmara municipal, julga-se razoável que esta Câmara Municipal pondere suspender, durante o período em que decorrerem as citadas obras, o funcionamento dos respectivos parquímetros para evitar o máximo de transtornos aos munícipes.-----

-----No pressuposto de que a presente proposta será acolhida favoravelmente pelo órgão executivo, deverá ser dado conhecimento da mesma à empresa concessionária do serviço de exploração de parquímetros RESOPRE – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., para interditar o funcionamento dos aparelhos em causa, dando-se conhecimento desse facto à G.N.R. de Porto de Mós.-----

-----À consideração de V.Exas.”-----

-----Deliberado concordar com a proposta e proceder em conformidade.-----

-----**CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS COM A EMPRESA ACÇÕES COM CHARME, LDA. – RESOLUÇÃO DO CONTRATO/ANÁLISE DA PRONÚNCIA DE AUDIÊNCIA PRÉVIA** – Em referência à pronúncia apresentada pela concessionária “Acções com Charme, Lda.”, em sede de audiência prévia, conforme consta da presente Informação Técnica, pelo facto de esta Câmara Municipal ter deliberado a intenção de proceder à resolução do contrato de Cessão de Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais celebrado entre aquela e o Município de Porto de Mós, analisado que foi, todo o processo referente ao contrato em causa, esta Câmara Municipal delibera, por maioria, com cinco votos a favor, um do Senhor Presidente João Salgueiro e quatro dos Vereadores Sr. Albino Januário, Dra. Anabela Martins, Sr. Fernando Monteiro e Sr. Luís Almeida e um voto contra da Senhora Vereadora Dra. Rita Cerejo, o seguinte:-----

-----1. Não proceder à resolução do Contrato de Cessão de Exploração do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais celebrado com a empresa Acções com Charme, Lda., em virtude de, o referido contrato ter como objecto a exploração do funcionamento de um estabelecimento de restauração e bebidas que serve de apoio ao Complexo Desportivo Municipal, onde o referido estabelecimento se insere, na medida em que o mesmo tem imprimido alguma dinâmica àquela zona e sua envolvente, nomeadamente, pelo facto de proporcionar aos utilizadores da zona desportiva e outros, um serviço de restaurante e lazer. Acresce a isto, o facto de terem sido ponderadas as consequências da referida resolução imediata do contrato para a concessionária, dada a actual conjuntura económica. Por tudo isto, considera-se justificada a decisão de conceder mais esta oportunidade à empresa concessionária para continuação da exploração do referido estabelecimento, no entanto, deverá a mesma concessionária cumprir com o seguinte:-----

-----A) Renovar a caução no contrato, no valor de 1.830,00€ no prazo de 15 dias, a contar da recepção da notificação da presente deliberação;-----

-----B) Outorgar a Adenda ao Contrato de Cessão de Exploração, a fim de ser incluído no respectivo clausulado, o adiantamento da renda correspondente a 3 meses de calendário, a entregar a favor da Câmara Municipal no momento da assinatura da respectiva adenda,

conforme foi já, objecto de deliberação em reunião de câmara na sessão do dia 13 de Setembro do corrente ano, bem como; -----

-----C) Proceder ao pagamento do consumo corrente das facturas de electricidade emitidas pelo Município de Porto de Mós, no prazo de 30 dias a contar da data da sua emissão, conforme também foi já deliberado na mesma reunião deste órgão executivo do passado dia 13 de Setembro do corrente ano; -----

-----D) Proceder ao pagamento dos montantes em dívida, nesta data, referentes a rendas e consumo de electricidade, nos seguintes termos: -----

-----1. Rendas: -----

-----a) até dia 08/12/2011, pagamento das rendas referente aos meses de Setembro e Outubro; -----

-----b) até dia 31/12/2011, pagamento das rendas referente aos meses de Novembro e Dezembro; -----

-----2. Electricidade, cujo valor da dívida ascende no presente momento a 2.749,45€, em quatro prestações mensais, iguais e sucessivas: -----

-----a) 1ª prestação - até dia 15/12/2011; -----

-----b) 2ª prestação - até dia 15/01/2012; -----

-----c) 3ª prestação - até dia 15/02/2012; -----

-----d) 4ª prestação - até dia 15/03/2012; -----

-----2. Mais foi deliberado, para os Serviços acompanharem a situação e que, caso se verifique o incumprimento de algum dos aspectos supra estabelecidos, deverá ser dado conhecimento ao órgão executivo para efeitos de resolução do contrato por incumprimento contratual. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2011** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2011** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE SÃO BENTO** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de São Bento, a solicitar uma participação financeira no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de Atribuições às Juntas de Freguesia, destinada a fazer face às despesas com as rotundas de Telhados Grandes, Penedos Belos e Cabeça das Pombas. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dez mil euros. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE S. PEDRO** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de S. Pedro, a solicitar uma participação financeira no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de Atribuições às Juntas de Freguesia, destinada a fazer face às despesas da construção muros para alargamento na via pública. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dez mil euros. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS**
ASSUNTOS: -----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE**
TRABALHADOR COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO- Presente uma
proposta do Senhor Presidente da Câmara, João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“1– A publicação da Lei nº12-A/2010, de 30 de Junho, que aprovou um conjunto
de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de
défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública previsto no Programa de
Estabilidade e Crescimento (PEC), entrou em vigor em 1 de Julho de 2010; -----

-----2 – O capítulo IV da Lei nº12-A, de 30 de Junho, destina-se especificamente aos
trabalhadores que exercem funções públicas, criando condicionalismos ao recrutamento de
trabalhadores; -----

-----3 – Os artigos 9º e 10º da Lei acima mencionada, versam directamente sobre o
controlo de recrutamentos de trabalhadores com incidência nas Autarquias Locais (Município e
Freguesias); -----

-----4 – Estabelece o nº2 do artigo 9º da Lei nº12-A/2010, de 30 de Junho, a
possibilidade de abertura de procedimentos concursais em situações excepcionais nos termos do
disposto nos nºs 6 e 7 do artigo 6º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro; -----

-----5 – O recrutamento excepcional nos termos do nº anterior depende da
fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a
eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento
bem como a evolução global dos recursos humanos do município ou freguesia em que o serviço
se integra, impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos
nos nºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recursos a pessoal
colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; -----

-----6 – Verificados os requisitos cumulativos, para a possibilidade de recrutamento
excepcional e face ao relevante interesse público em assegurar a normal execução das
actividades decorrentes do gabinete de inserção profissional;-----

-----7 – Que o Município de Porto de Mós de Porto de Mós não se encontra em situação
de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira, nos termos do artigo 43.º da Lei
nº55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para o ano 2011, aplica-
se nos termos do nº8 do mesmo artigo o disposto no artigo 10º da Lei nº12-A/2010, de 30 de
Junho; -----

-----8 – À luz do regime jurídico excepcional, de controlo de recrutamento de
trabalhadores na administração autárquica, imposto pelo artigo10.º da Lei nº12-A/2010, de 30
de Junho, este procedimento carece de autorização prévia do órgão executivo;-----

-----9 – Face ao exposto e considerando ser de relevante interesse público assegurar que
o Gabinete Inserção Profissional, continue a apoiar os desempregados locais, inserido numa
linha de actuação de apoio a jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento
do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com
os centros de emprego e reconhecendo a importância destas estruturas pelas sua proximidade
relativamente às populações, no sentido de melhorar a eficácia dos serviços de apoio ao
emprego, bem como a criação de condições; -----

-----10 – Considerando que diariamente é dado apoio na procura activa de emprego aos
jovens e adultos desempregados, é dado um acompanhamento personalizado dos
desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional, divulgação de ofertas de
emprego e actividades de colocação, encaminhamento para ofertas de qualificação e
empreendedorismo, divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no
emprego e na formação profissional no espaço europeu; motivação apoio à participação em
ocupações temporárias ou actividades em regime de voluntariado que facilitem a inserção no
mercado de trabalho e controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de
desemprego; -----

----- 11 – É, neste contexto da empregabilidade, que o Gabinete Inserção Profissional, é um vínculo de intervenção neste domínio, contribuindo para dar resposta, não a situações pontuais e casuísticas, mas sim a situações sustentadas em procedimentos regulares enraizados nas práticas destes gabinetes;-----

----- 12 – Considerando a forte procura dos serviços deste gabinete;-----

----- 13 – Considerando a existência de cerca de 2854 utentes e ainda a necessidade de deslocalizar o atendimento para a periferia do concelho de Porto de Mós, para a Vila do Juncal e Vila de Mira de Aire, para que o acolhimento, a informação, a orientação profissional, o apoio e o acompanhamento dos jovens/adultos desempregados à procura de uma formação e/ou emprego, tenha em vista a melhoria de vida dos cidadãos que a este serviço recorrem; -----

----- 14 – Face ao exposto e considerando ser de relevante interesse público assegurar a normal execução das actividades do gabinete de inserção profissional, e de acordo com a portaria 40.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela portaria nº145-A/2011, de 06 de Abril de 2011 que seja autorizada a contratação do candidato classificado em 2º lugar na lista homologada, em 06.05.2011, referente ao procedimento concursal comum de recrutamento de um Técnico Superior (área de Recursos Humanos), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, publicado em Diário da República, 2ª série nº236 de 07 de Dezembro de 2010.”-----

-----Deliberado aprovar e autorizar a contratação proposta.-----

-----**ALIENAÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA AMLEI** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“O edifício da AMLEI, da autoria do Arquitecto Korrodi, edifício de beleza característica, com vista sobre a cidade de Leiria, foi adquirido em 2002 (por escritura pública de 06.11.2002, no 1º Cartório Notarial de Leiria, Livro 30-L-Folhas 135 a 137) pela ora extinta AMAE, para ser sede dos serviços que esta desenvolvia. -----

-----No entanto e tendo por base o novo paradigma da rentabilização de meios e recursos, tendo por objectivo uma mais eficaz actividade intermunicipal, a sua sucedânea AMLEI teve necessidade de mudar para instalações mais adequadas ao desenvolvimento da actividade, a qual estava a ser desenvolvida no dito palacete. -----

-----Pelo que não se justifica manter a propriedade do edifício, que uma vez que vazio só se deteriora, não configurando este uma mais-valia, na medida em que não tem efectivamente uma função adstrita.-----

-----Neste âmbito, a AMLEI deliberou propor aos Municípios associados e coproprietários do referido imóvel, a alienação em hasta pública, com leilão, o edifício sede, sito na Av. Dr. José Jardim, nº18 em Leiria, constituído por edifício e logradouro.-----

-----Pelo que, -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, propõe à Assembleia Municipal que esta autorize a abertura de procedimento para alienação do referido edifício, através de hasta pública, pelo preço base de €650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil euros).”-----

-----Deliberado propor à Assembleia Municipal a autorização da abertura de procedimento para alienação do edifício da AMLEI, através da hasta pública, pelo preço base de seiscentos e cinquenta mil euros. -----

-----**PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** - Presente um requerimento de Elsa Maria Conceição Fernandes, a solicitar a prorrogação do horário de funcionamento do café “Bom Amigo”, sito na Rua das Olarias, freguesia das Pedreiras das oito horas às duas horas. -----

-----Deliberado deferir. -----

-----**PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** – Presente um requerimento de “Acções com Charme, Lda.”, a solicitar a prorrogação do horário de funcionamento do Bar/Restaurante das Piscinas Municipais, sito na freguesia de S. Pedro, concelho de Porto de Mós, das nove horas às quatro horas. -----

-----Deliberado deferir até dois de Janeiro do ano de dois mil e doze, condicionado ao averbamento da entidade exploradora da licença de utilização do estabelecimento, com o voto contra da Vereadora Senhora Dra. Rita Cerejo. -----

-----**PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** – Presente um requerimento de Waneilda Gomes de Assunção, a solicitar a prorrogação do horário de funcionamento do estabelecimento “Grafonola Residencial Bar”, sito em Estrada Nacional 243, freguesia de Alcaria, concelho de Porto de Mós, das dezasseis horas às quatro horas para o bar e das zero horas às vinte e quatro horas para o alojamento local. -----

-----Deliberado deferir. -----

-----**LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS DIVERSOS – RATIFICAÇÃO** – Presente uma informação do Vereador do Ambiente, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor:-----

-----“Como é do V. conhecimento, para a realização de um projecto é sempre necessário a realização de um levantamento topográfico. -----

-----Encontrando-se em curso a realização de várias obras e de vários projectos, e atendendo que o nosso equipamento se encontra avariado, foi necessário solicitar orçamento a uma empresa externa. -----

-----Face à urgência, foi solicitado à empresa TOPÊ TOP a realização dos levantamentos, cujos orçamentos se encontram em anexo. -----

-----Para V. conhecimento.” -----

-----Deliberado ratificar. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DA MENDIGA** – Presente uma informação do Vereador Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor: -----

-----“Foi recebida nesta Câmara municipal, no passado mês de Janeiro, uma exposição da Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga, que anexo, solicitando um apoio financeiro previsto em orçamento da Câmara, para a realização da prova de atletismo “24 Grande prémio de atletismo da Mendiga” que se irá realizar no dia 27 de Novembro, promovida por esta Associação. -----

-----Por estar cabimentado um apoio para esta prova, proponho que a atribuição de um apoio financeiro para a realização da mesma, num máximo de 3.000,00 €. -----

-----Deixo à consideração de V.Exa.” -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de três mil euros. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou

encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----
